

**Decreto Nº 3261 - de 25 de Julho de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1934, 26 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

2.01.00.04.122.0001.2.0004-1.720.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIA - - - - - R\$ 1.415,05

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.415,05

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 1.415,05

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.123.0001.2.0006-2.710.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - - - - - R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 200,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 200,00

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 177,06

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 177,06

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 177,06

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0049-1.659.002 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO - - - - - R\$ 100,00

~~AMBULATORIAL~~ Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 100,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 100,00

Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte

2.10.00.23.695.0008.2.0065-1.710.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO TURÍSTICA - - - - - R\$ 5.760,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.760,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 5.760,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 7.652,11

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 7.652,11**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.0002.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.30.00 FORTALECIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 177,06

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 177,06

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 177,06

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.26.606.0003.2.0035-1.720.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 1.415,05

2.04.01.16.482.0003.1.0027-1.710.000 - 4.4.90.61.00 CASAS POPULARES - - - - - R\$ 5.760,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.175,05

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 7.175,05

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0049-1.659.002 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO - - - - - R\$ 100,00

~~AMBULATORIAL~~ Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 100,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 100,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 7.452,11

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 7.452,11**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 25 de Julho de 2024

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR